

## **PROCESSO SELETIVO 2021.001**

### **ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE MOSSORÓ**

ENDEREÇO: Av. JOÃO DA ESCÓSSIA 1728, BELA VISTA, MOSSORÓ-RN

Tel.: (84) 9 9215-7087

### **1. INTRODUÇÃO**

1.1 - A ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE MOSSORÓ, com sede localizada na Av. João da Escóssia, 1728, Bairro – Bela Vista, CEP 59607-330, Mossoró-RN, solicita proposta do tipo **MELHOR SERVIÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de **FORNECEDORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AOS ASSOCIADOS (AS) NAS DEPENDÊNCIAS DAS LOJAS LOCALIZADAS NO POMAR DO LOTEAMENTO ALPHAVILLE MOSSORÓ.**

### **2. OBJETO**

2.1 – A finalidade desta seleção é a contratação de **Pessoa Jurídica** com experiência comprovada em prestação de serviços de SALÃO DE BELEZA.

A prestação de serviço/comercialização terá de ser obrigatoriamente no espaço destinado (*vide* Anexo I – Planta Baixa).

### **3. FASES DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será conduzido em 02 (duas) fases, sendo a **primeira exclusivamente documental** e de caráter eliminatório em caso de alguma documentação requerida não ser recebida até o prazo estipulado.

O recebimento das propostas dar-se-á de forma exclusivamente **DIGITAL** através do e-mail [administracao@alphavillemossoro.com.br](mailto:administracao@alphavillemossoro.com.br) até às 11h59min do dia 30/07/2021.

Os documentos requeridos para inscrição serão:

I – Cópia de RG e CPF do (s) Sócio(s);

II – Endereço para correspondência, telefone e e-mail;

III – 03 (três) referências comerciais;

IV – Contrato de constituição e a última alteração contratual;

V – Cartão do CNPJ (emissão no mês de julho de 2021, site RFB);

VI – Certidão Negativa de Débito na Receita Federal;

VII – Proposta contendo os serviços a serem ofertados;

VIII – Indicar *modus operandi* e logística de atendimento, indicando ou não o uso de tecnologias de atendimento eletrônico;

**A segunda fase** se dará com 3 (três) selecionados entre todos os inscritos que apresentarem a melhor proposta e será em forma da análise documental por parte da comissão que conduzirá o processo seletivo. Nesta fase, os selecionados poderão ser contatados para que entre os dias **02/08/2021 e 06/08/2021**, se façam presentes na sede da Associação Alphaville Mossoró para reunião com a comissão.

#### **4. OBRIGATORIEDADES DAS CONTRATADAS**

Será de obrigatoriedade da CONTRATADA fornecer serviços de cabeleireiro, de preferência unissex e todos os serviços oferecidos por salão de beleza. Detalhamento dos serviços serão especificados em contrato.

Será de obrigatoriedade da CONTRATADA adequar o espaço e mobília-lo de acordo com o serviço oferecido.

Será de obrigatoriedade da CONTRATADA ter seu próprio fornecimento de internet para funcionamento.

Todas as obrigações sanitárias serão de responsabilidade das CONTRATADAS, devendo zelar pela limpeza do espaço destinados.

#### **5. DOS PRAZOS E VALORES**

Fica estipulado o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais referente aos honorários para uso do espaço.

O prazo para dar início à execução dos serviços será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura da vistoria de entrega, podendo ser prorrogado mediante eventos de caso fortuito e de força maior, onde será acordado entres as partes.

O não cumprimento do prazo estabelecido para o início da atividade ensejará o pagamento de multa diária no importe de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga adicionalmente à parcela de honorários do mês.

Caso seja identificado que os serviços não estejam seguindo as boas práticas das normas técnicas recomendadas ou não estejam utilizando materiais de boa qualidade, poderão ser imediatamente paralisados até sua adequação, sem que os pagamentos seguintes fiquem retidos. Pode ser inclusive motivo de rescisão do contrato caso não ocorram as devidas correções.

O prazo contratual será de 12 meses a partir da assinatura e poderá ser renovado à critério da ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE MOSSORO, desde que ambas as partes não expressem a vontade de rescindir. O contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes desde que notificado por escrito num prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Mossoró-RN, 20 de julho de 2021.